



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

Processo nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Goianá/MG, situada na Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica para pacientes do Município de Goianá**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o presente edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no seguinte endereço: **Rua Maria Lima, 180 - N. Sra. De Lourdes - Goianá-MG - CEP 36152-000 (Escola Municipal Prefeito José Loures Ciconelli, conhecida como escola Municipal de Goianá – Entrada traseira):**

1. **Envelope contendo a proposta de preços:** Até às 09:00 (nove) horas do dia **04 de Outubro de 2017**, no endereço acima aos cuidados do pregoeiro, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. **Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia **04 de Outubro de 2017**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 h do dia especificado para abertura da sessão pública da licitação.

Para os representantes constituídos por procuração é necessário que conste na declaração de credenciamento os poderes especiais para realização de lances e demais atos referentes ao certame, devendo no referido documento constar o carimbo da empresa.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00h às 17:00h. Qualquer dúvida, contato através do telefone (32) 3274-5192 ou pelo email licitagoiana@gmail.com.

Goianá/MG, em 20 de Setembro de 2017.

João Pedro Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Goianá, com sede à Av 21 de Dezembro, nº 850, Centro, CEP 36.152-000, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues aos responsáveis pelo setor de licitações, no endereço supracitado, nos dias:

1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 09:00 (nove) horas do dia **04 de Outubro de 2017** no endereço acima aos cuidados do pregoeiro, podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 04 de Outubro de 2017, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO Nº 038/2017

1.2 - **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações:

2.10.02.10.301.0009.2.0044. 3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 – É objeto desta licitação é a aquisição de medicamentos para distribuição de pacientes do Município de Goianá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos respectivos setores, cujos endereços serão informados quando da solicitação de fornecimento.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que, caso não satisfaçam às especificações exigidas, apresentem defeitos e incorreções ou forem impróprios para o consumo, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia consecutivo, contado a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, no endereço supracitado, nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às 09:00 (nove) horas do dia 04 de outubro de 2017, na **Rua Maria Lima, 180 - N. Sra. De Lourdes - Goianá-MG - CEP 36152-000 (Escola Municipal Prefeito José Loures Ciconelli, conhecida como escola**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

Municipal de Goianá – Entrada traseira), podendo ser utilizado o envio, via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando o pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia 04 de Outubro de 2017, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os licitantes poderão acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes nas datas informadas nos itens 1 e 2 acima, resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

3.2 - As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, **com carimbo do outorgante**, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, **exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso do envio pelos correios.**

CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir 08:30 h do dia 04 de Outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado com **carimbo do outorgante**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no laço, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____

5.1.1 – Para agilizar o procedimento de seleção das propostas de menor valor, solicitamos o preenchimento do arquivo “Planilha de Propostas”, que deverá ser idêntico à proposta contida no Envelope 01 – Proposta de Preços, devendo constar a razão social da empresa, CNPJ, valores e marca dos produtos;

5.1.1.1 – o arquivo “Planilha de Propostas” será disponibilizado juntamente com o edital e deverá ser armazenado em Pen-drive ou outro dispositivo de hardware, que será trazido pelo proponente no dia do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

5.1.2 – Ao preencher o arquivo “Planilha de Propostas”, solicitamos que os proponentes **preservem** as linhas dos itens não cotados, apenas deixando-as sem preenchimento, **jamais** colocando o valor de R\$ 0,00;

5.1.3 – O preenchimento do arquivo “Planilha de Propostas” é de caráter facultativo e **não** substitui o encaminhamento do envelope de propostas, sendo solicitado pelo Pregoeiro para haver melhor andamento do procedimento licitatório. Os dispositivos de hardware serão devolvidos aos licitantes logo após a transmissão de dados. Portanto, solicitamos a colaboração de todos os participantes, de forma a disponibilizar as propostas por meio eletrônico a fim de se agilizar o procedimento e evitar equívocos;

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.2.2.2 - As ofertas com preço superior ao valor de referência constante no presente edital serão desclassificadas.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 – as propostas e lances poderão conter valores com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

6.2.4.3 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.3.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

6.5 – Demais Documentos:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 – Alvará sanitário expedido pela Prefeitura do Município sede da Empresa.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

6.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Goianá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.14 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Goianá poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

8.4 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3274-5192.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Goianá.

10.4 – O Município de Goianá poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Goianá o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Goianá por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Goianá a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

11.5 – O objeto licitado será entregue mediante as requisições que forem sendo efetuadas dentro do prazo de validade do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, não cabendo a contratada qualquer indenização diante da não aquisição do material durante o prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Goianá, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Goianá, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Goianá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Goianá poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Goianá poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DA CONTRATANTE:

13.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

13.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

execução do contrato.

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

13.2 – DA CONTRATADA:

13.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

13.2.6 – Fornecer o objeto licitado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a requisição do setor competente.

13.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

14.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Goianá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

14.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em meio eletrônico e em duas vias.

14.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras, pelo telefone: (32) 3274-5192, nos dias úteis, de 09:00h às 17:00h.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse do Município de Goianá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Rio Novo/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Especificação e Valor estimado.

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta de contrato.

Goianá, 20 de Setembro de 2017.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

PROCESSO 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	Unidade	38	R\$ 6,84	R\$ 256,50
2	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	Unidade	75	R\$ 10,62	R\$ 796,50
3	Aciclovir 50mg/g creme	Unidade	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00
4	Acido acetilsalicilico 100mg	Unidade	17500	R\$ 0,02	R\$ 332,50
5	Ácido acetilsalicilico 325mg	Unidade	80	R\$ 0,65	R\$ 52,00
6	Acido Folico 5mg	Unidade	2250	R\$ 0,05	R\$ 117,00
7	Acido mefenâmico 500mg	Unidade	60	R\$ 0,22	R\$ 13,32
8	Ácido Ursodesoxicilico 150mg	Unidade	360	R\$ 3,28	R\$ 1.182,24
9	Acido valproico 250mg	Unidade	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.734,00
10	Adrenalina injetável	Unidade	50	R\$ 5,42	R\$ 270,91
11	Água para injeção 10ml	Unidade	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
12	Albendazol 400mg	Unidade	150	R\$ 0,53	R\$ 79,50
13	Albendazol 40mg/ml susp.	Unidade	25	R\$ 1,07	R\$ 26,75
14	Alendronato sódico 70mg	Unidade	200	R\$ 0,32	R\$ 64,10
15	Alopurinol 100mg	Unidade	750	R\$ 0,05	R\$ 35,25
16	Alopurinol 300mg	Unidade	500	R\$ 0,13	R\$ 63,00
17	Alprazolam 1mg	Unidade	1500	R\$ 0,08	R\$ 123,00
18	Ambroxol 15mg/5ml pediatrico	Unidade	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
19	Ambroxol 30mg/5ml adulto	Unidade	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
20	Aminofilina 100mg	Unidade	750	R\$ 0,06	R\$ 42,75
21	Aminofilina 24mg/ml injetável	Unidade	50	R\$ 0,73	R\$ 36,61
22	Amiodarona 200mg	Unidade	1500	R\$ 0,28	R\$ 417,00
23	Amitriptilina 25mg	Unidade	6000	R\$ 0,03	R\$ 208,20
24	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml	Unidade	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
25	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Unidade	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
26	Amoxicilina 250mg/5ml	Unidade	375	R\$ 4,37	R\$ 1.638,75
27	Amoxicilina 500mg	Unidade	4500	R\$ 0,15	R\$ 659,25
28	Anlodipino 5mg	Unidade	12000	R\$ 0,02	R\$ 282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

29	Aplicador ginecológico	Unidade	75	R\$ 0,53	R\$ 39,75
30	Atenolol 50mg	Unidade	9000	R\$ 0,03	R\$ 306,00
31	Atorvastatina cálcica 20mg	Unidade	450	R\$ 0,27	R\$ 121,59
32	Azitromicina 500mg	Unidade	2250	R\$ 0,45	R\$ 1.008,00
33	Azitromicina 900mg/5ml	Unidade	75	R\$ 4,95	R\$ 371,25
34	Baclofeno 10mg	Unidade	150	R\$ 0,11	R\$ 16,20
35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	Unidade	38	R\$ 3,25	R\$ 121,70
36	Benzilpenicilina benzatina 600.000 u.i	Unidade	13	R\$ 2,70	R\$ 33,75
37	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica 400.000 U.I	Unidade	13	R\$ 5,90	R\$ 73,75
38	Benzoato de benzila 250mg/ml	Unidade	5	R\$ 2,02	R\$ 10,10
39	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	Unidade	25	R\$ 1,63	R\$ 40,64
40	Biperideno 2mg	Unidade	2000	R\$ 0,19	R\$ 372,00
41	Bisacodil 5mg	Unidade	75	R\$ 0,11	R\$ 8,25
42	Bissulfato de clopidogrel 75mg – comprimidos	Unidade	750	R\$ 0,43	R\$ 319,28
43	<u>Borato de 8-hidroxiquinolina +trolamina 0,4+140mg/ml solução otologica 8ml</u>	Unidade	23	R\$ 11,41	R\$ 256,73
44	Bromazepam 3mg	Unidade	450	R\$ 0,04	R\$ 17,10
45	Bromazepam 6mg	Unidade	450	R\$ 0,06	R\$ 27,90
46	Brometo de ipratrópio 0,025% solução para inalação	Unidade	9	R\$ 0,67	R\$ 5,99
47	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral para inalação	Unidade	8	R\$ 2,29	R\$ 17,18
48	Bromoprida 10mg	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 270,00
49	Bromoprida 4mg/ml gotas	Unidade	50	R\$ 0,91	R\$ 45,26
50	Bromoprida 5mg/2ml injetável	Unidade	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
51	Budesonida 50mcg spray nasal	Unidade	23	R\$ 26,86	R\$ 604,35
52	Budesonida nasal 32mcg	Unidade	3	R\$ 18,06	R\$ 54,18
53	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica injetável	Unidade	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
54	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Unidade	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
55	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido660	Unidade	1500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
56	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	Unidade	50	R\$ 0,93	R\$ 46,59
57	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas	Unidade	75	R\$ 4,66	R\$ 349,43
58	Captopril 25mg	Unidade	20000	R\$ 0,02	R\$ 360,00
59	Captopril 50mg	Unidade	9000	R\$ 0,04	R\$ 342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

60	Carbamazepina 2% suspensão oral	Unidade	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
61	Carbamazepina 200mg	Unidade	7500	R\$ 0,07	R\$ 525,00
62	Carbidopa + levodopa 25/250	Unidade	225	R\$ 0,32	R\$ 72,68
63	Carbocisteína 20mg/ml	Unidade	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
64	Carbocisteína 50mg/ml	Unidade	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
65	Carbonato de cálcio (calcio elementar 500mg + vitamina d 200 u.i)	Unidade	1500	R\$ 0,05	R\$ 71,40
66	Carbonato de cálcio (calcio elementar 600mg + vitamina D3 400 u.i)	Unidade	180	R\$ 1,33	R\$ 238,79
67	Carbonato de litio 300mg	Unidade	3000	R\$ 0,17	R\$ 504,00
68	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica	Unidade	23	R\$ 12,22	R\$ 274,95
69	Carvedilol 12,5mg	Unidade	7500	R\$ 0,13	R\$ 997,50
70	Carvedilol 3,125mg	Unidade	1500	R\$ 0,08	R\$ 114,00
71	Carvedilol 6,25mg	Unidade	2250	R\$ 0,07	R\$ 160,65
72	Cefalexina 250mg/5ml	Unidade	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
73	Cefalexina 500mg	Unidade	2000	R\$ 0,44	R\$ 871,60
74	Ceftriaxona dissodica 500mg IM - injetavel	Unidade	13	R\$ 7,32	R\$ 91,50
75	Cetoconazol 200mg	Unidade	375	R\$ 0,11	R\$ 42,75
76	Cetoconazol 20mg/g creme	Unidade	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
77	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetável	Unidade	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
78	Cilostazol 100mg comprimidos	Unidade	1200	R\$ 0,49	R\$ 591,96
79	Cilostazol 50mg	Unidade	750	R\$ 0,24	R\$ 179,25
80	Cinarizina 25mg	Unidade	900	R\$ 0,09	R\$ 81,81
81	Cinarizina 75mg	Unidade	900	R\$ 0,12	R\$ 104,49
82	Ciprofibrato 100mg	Unidade	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
83	Ciprofloxacino 500mg	Unidade	1200	R\$ 0,17	R\$ 198,36
84	Citalopram 20mg –comprimidos	Unidade	2100	R\$ 0,16	R\$ 343,56
85	Claritromicina 500mg	Unidade	150	R\$ 3,23	R\$ 484,16
86	Clobazam 10mg	Unidade	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
87	Clomipramina 25mg	Unidade	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
88	Clonazepam 0,5mg	Unidade	2000	R\$ 0,07	R\$ 146,00
89	Clonazepam 2,5mg/ml	Unidade	25	R\$ 0,17	R\$ 4,18
90	Clonazepam 2mg	Unidade	15000	R\$ 0,06	R\$ 840,00
91	Cloranfenicol + Colagenase 10mg + 0,6U/g pomada	Unidade	75	R\$ 7,65	R\$ 574,05
92	Cloreto de potássio 10% injetável	Unidade	50	R\$ 0,36	R\$ 18,16
93	Cloreto de sódio 10% injetável	Unidade	50	R\$ 0,33	R\$ 16,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goiânia-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

94	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetável	Unidade	25	R\$ 1,45	R\$ 36,25
95	Cloridrato de bupropiona 150mg- comprimidos	Unidade	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
96	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg - comprimidos	Unidade	450	R\$ 0,22	R\$ 96,75
97	Cloridrato de diltiazem 30mg - comprimidos	Unidade	450	R\$ 0,13	R\$ 56,25
98	Cloridrato de diltiazem 60mg - comprimidos	Unidade	450	R\$ 0,12	R\$ 54,00
99	Cloridrato de Dobutamina 50mg/ml injetável ampola 5ml	Unidade	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
100	Cloridrato de duloxetine 30mg	Unidade	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
101	Cloridrato de duloxetine 60mg	Unidade	900	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00
102	Cloridrato de memantina 10mg	Unidade	1500	R\$ 0,29	R\$ 439,20
103	Cloridrato de metoclopramida injetável	Unidade	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
104	Cloridrato de paroxetina 20mg - comprimidos	Unidade	1500	R\$ 0,20	R\$ 297,00
105	Cloridrato de prometazina 50mg injetável	Unidade	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
106	Cloridrato de ranitidina injetável	Unidade	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
107	Cloridrato de sertralina 50mg - comprimidos	Unidade	5000	R\$ 0,14	R\$ 675,00
108	Cloridrato de tansulosina 0,4mg	Unidade	90	R\$ 1,26	R\$ 113,81
109	Cloridrato de tiamina, de piridoxina e cianocobalamina 5000 injetável	Unidade	15	R\$ 3,18	R\$ 47,70
110	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	Unidade	150	R\$ 0,62	R\$ 92,25
111	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	Unidade	75	R\$ 0,77	R\$ 57,75
112	Cloridrato de trazodona 100mg	Unidade	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
113	Cloridrato de trazodona 50mg	Unidade	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
114	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Unidade	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.331,10
115	Clorpromazina 100mg	Unidade	900	R\$ 0,18	R\$ 165,60
116	Clorpromazina 25mg	Unidade	150	R\$ 0,23	R\$ 33,75
117	Colecalciferol (Vitamina D3) 7000 UI	Unidade	12	R\$ 5,36	R\$ 64,32
118	Cumarina + troxerrutina 15+90mg	Unidade	450	R\$ 0,17	R\$ 76,23
119	Deltametrina 0,02% shampoo	Unidade	50	R\$ 5,21	R\$ 260,28
120	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável	Unidade	5	R\$ 6,77	R\$ 33,86
121	Desloratadina 5mg	Unidade	75	R\$ 0,75	R\$ 56,25
122	Dexametasona 0,1% + neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6000 ui susp. Oftalmica esteril	Unidade	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
123	Dexametasona 1mg/g creme	Unidade	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

124	Dexametasona 2mg/ml injetável	Unidade	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
125	Dexclorfeniramina 2mg	Unidade	1500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
126	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	Unidade	250	R\$ 0,96	R\$ 240,00
127	Diazepam 10mg	Unidade	4500	R\$ 0,04	R\$ 176,40
128	Diazepam 10mg/ml injetável	Unidade	50	R\$ 0,57	R\$ 28,62
129	Diclofenaco potássico 50mg	Unidade	1000	R\$ 0,06	R\$ 55,00
130	Diclofenaco potássico resinato 15mg/ml	Unidade	38	R\$ 2,56	R\$ 96,15
131	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável	Unidade	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
132	Diclofenaco sódico 50mg	Unidade	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
133	Digoxina 0,25mg	Unidade	1000	R\$ 0,04	R\$ 44,00
134	Diidroergocristina 6mg	Unidade	120	R\$ 5,71	R\$ 685,20
135	Dimeticona 40mg	Unidade	2000	R\$ 0,08	R\$ 153,80
136	Dimeticona 75mg/ml gotas	Unidade	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
137	Dipirona 500mg	Unidade	3000	R\$ 0,07	R\$ 198,00
138	Dipirona 500mg/ml injetável	Unidade	200	R\$ 0,45	R\$ 90,52
139	Dipirona Solução Oral – gotas - 500mg/ml	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
140	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	Unidade	25	R\$ 46,20	R\$ 1.155,00
141	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mg/ml injetável	Unidade	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
142	Divalproato de sódio 500mg comp.liberação prolongada (DEPAKOTE ER)	Unidade	750	R\$ 3,10	R\$ 2.325,00
143	Domperidona 10mg-	Unidade	1500	R\$ 0,07	R\$ 108,60
144	Dropropizina 15mg/5ml adulto	Unidade	25	R\$ 4,66	R\$ 116,50
145	Dropropizina 7,5mg/5ml pediátrico	Unidade	13	R\$ 2,62	R\$ 32,75
146	Dutasterida 0,5mg	Unidade	90	R\$ 2,09	R\$ 187,65
147	Epinefrina 1mg/ml injetável	Unidade	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00
148	Espironolactona 25mg	Unidade	2500	R\$ 0,15	R\$ 367,50
149	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg comprimidos	Unidade	105	R\$ 1,42	R\$ 149,10
150	Felodipino 5mg	Unidade	100	R\$ 2,72	R\$ 271,50
151	Fenitoína 100mg	Unidade	1500	R\$ 0,22	R\$ 327,45
152	Fenitoína 50mg/ml Injetável	Unidade	13	R\$ 1,92	R\$ 24,00
153	Fenobarbital 100mg	Unidade	3750	R\$ 0,09	R\$ 334,50
154	Fenobarbital 40mg/ml gotas	Unidade	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
155	Fenobarbital Sódico 100mg/ml injetável	Unidade	13	R\$ 1,44	R\$ 18,00
156	Finasterida 5mg	Unidade	450	R\$ 0,28	R\$ 124,65
157	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml injetavel	Unidade	5	R\$ 4,93	R\$ 24,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

158	Fluconazol 150mg	Unidade	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
159	Fluocinolona acetonida, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, cloridrato de lidocaina 0,275mg/ml + 11.000 ui/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml solução otologica	Unidade	38	R\$ 3,59	R\$ 134,63
160	Fluoxetina 20mg	Unidade	9000	R\$ 0,05	R\$ 432,00
161	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas + inalador	Unidade	45	R\$ 1,75	R\$ 78,62
162	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas refil	Unidade	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.759,50
163	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas + inalador	Unidade	45	R\$ 1,99	R\$ 89,69
164	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas refil	Unidade	2250	R\$ 1,41	R\$ 3.172,50
165	Fumarato de Quetiapina 100mg	Unidade	150	R\$ 0,48	R\$ 71,55
166	Fumarato de Quetiapina 200mg	Unidade	150	R\$ 0,79	R\$ 117,90
167	Fumarato de Quetiapina 25mg	Unidade	150	R\$ 0,68	R\$ 101,25
168	Furoato de Fluticasona 27,5mcg spray nasal	Unidade	23	R\$ 45,23	R\$ 1.017,68
169	Furosemida 10mg/ml injetável	Unidade	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
170	Furosemida 40mg	Unidade	7500	R\$ 0,03	R\$ 249,75
171	Glibenclamida 5mg	Unidade	9000	R\$ 0,02	R\$ 214,20
172	Gliclazida mr 30mg	Unidade	3000	R\$ 0,32	R\$ 945,00
173	Glicose 25% injetável	Unidade	75	R\$ 0,36	R\$ 26,79
174	Glicose 50% injetável	Unidade	75	R\$ 0,37	R\$ 28,11
175	Glimepirida 4mg	Unidade	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
176	Haloperidol 2% gotas	Unidade	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35
177	Haloperidol 5mg	Unidade	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
178	Haloperidol 5mg/ml injetável	Unidade	13	R\$ 0,91	R\$ 11,38
179	Haloperidol Decanoato injetável	Unidade	30	R\$ 7,77	R\$ 233,10
180	Hidralizina 1ml injetável	Unidade	13	R\$ 9,58	R\$ 119,75
181	Hidroclorotiazida 25mg	Unidade	22500	R\$ 0,02	R\$ 427,50
182	Hidroclorotiazida 50mg	Unidade	250	R\$ 0,04	R\$ 11,20
183	Hidrocortisona 100mg injetável	Unidade	50	R\$ 3,11	R\$ 155,50
184	Hidrocortisona 10mg/g creme	Unidade	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75
185	Hidrocortisona 500mg injetável	Unidade	50	R\$ 5,99	R\$ 299,51
186	Hidroxido de aluminio 60mg/ml	Unidade	13	R\$ 2,10	R\$ 26,24
187	Hypocalcio 10% injetável	Unidade	8	R\$ 4,95	R\$ 37,13
188	Ibuprofeno 100mg/5ml suspensão	Unidade	15	R\$ 3,28	R\$ 49,20
189	Ibuprofeno 200mg	Unidade	750	R\$ 0,36	R\$ 268,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goiânia-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

190	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	Unidade	75	R\$ 1,16	R\$ 87,00
191	Ibuprofeno 600mg	Unidade	9000	R\$ 0,08	R\$ 719,10
192	Imipramina 25mg	Unidade	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
193	Indapamida 1,5mg	Unidade	150	R\$ 0,26	R\$ 38,55
194	Insulina Glargina Solostar 100U/ml(Insulina Lantus Solostar)	Unidade	12	R\$ 360,63	R\$ 4.327,50
195	Insulina Glulisina Solostar 100UI/ml-Insulina Apidra Solostar	Unidade	15	R\$ 28,79	R\$ 431,85
196	Isossorbida 10mg/ml injetável	Unidade	5	R\$ 1,61	R\$ 8,05
197	Isossorbida, dinitrato 10mg	Unidade	250	R\$ 0,21	R\$ 52,30
198	Ivermectina 6mg	Unidade	60	R\$ 0,20	R\$ 12,05
199	Lamotrigina 100mg	Unidade	750	R\$ 0,24	R\$ 179,78
200	Lamotrigina 50mg	Unidade	450	R\$ 0,30	R\$ 133,65
201	Lansoprazol 30mg	Unidade	140	R\$ 0,25	R\$ 34,38
202	Leflunomida 20mg	Unidade	90	R\$ 6,13	R\$ 551,70
203	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg	Unidade	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00
204	Levomepromazina 100mg comprimidos	Unidade	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
205	Levomepromazina 25mg comprimidos	Unidade	750	R\$ 0,39	R\$ 289,50
206	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	Unidade	2100	R\$ 0,03	R\$ 71,61
207	Levotiroxina Sódica 100mcg	Unidade	2000	R\$ 0,14	R\$ 272,00
208	Levotiroxina sódica 112mcg	Unidade	90	R\$ 0,27	R\$ 24,30
209	Levotiroxina Sódica 25mcg	Unidade	3000	R\$ 0,11	R\$ 315,60
210	Levotiroxina Sódica 50mcg	Unidade	3000	R\$ 0,11	R\$ 315,00
211	Loratadina 10mg	Unidade	2000	R\$ 0,05	R\$ 106,40
212	Loratadina 1mg/ml	Unidade	25	R\$ 1,87	R\$ 46,75
213	Losartan potássico 25mg	Unidade	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
214	Losartan potássico 50mg	Unidade	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.140,00
215	Maleato de enalapril 10mg	Unidade	4500	R\$ 0,04	R\$ 175,50
216	Maleato de enalapril 20mg	Unidade	4500	R\$ 0,04	R\$ 189,00
217	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml injetável	Unidade	5	R\$ 2,71	R\$ 13,55
218	Mebendazol 100mg	Unidade	150	R\$ 0,05	R\$ 7,23
219	Mebendazol 20mg/ml	Unidade	25	R\$ 1,12	R\$ 27,99
220	Medroxiprogesterona 10mg	Unidade	30	R\$ 0,77	R\$ 23,02
221	Meperidina 50mg/2ml injetável	Unidade	5	R\$ 8,55	R\$ 42,76
222	Mesilato de doxazosina 2mg	Unidade	750	R\$ 0,10	R\$ 74,33
223	Mesilato de doxazosina 4mg	Unidade	75	R\$ 0,61	R\$ 45,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

224	Metformina 850mg	Unidade	9000	R\$ 0,06	R\$ 522,00
225	Metildopa 250mg	Unidade	4500	R\$ 0,19	R\$ 846,00
226	Metildopa 500mg	Unidade	4500	R\$ 0,30	R\$ 1.352,70
227	Metoclopramida 10mg	Unidade	750	R\$ 0,09	R\$ 64,50
228	Metoclopramida 4mg/ml gotas	Unidade	13	R\$ 0,51	R\$ 6,38
229	Metotrexato 2,5mg comprimidos	Unidade	360	R\$ 0,76	R\$ 273,24
230	Metronidazol 100mg/g creme	Unidade	38	R\$ 3,60	R\$ 135,00
231	Metronidazol 250mg	Unidade	750	R\$ 0,10	R\$ 74,25
232	Metronidazol 40mg/ml	Unidade	13	R\$ 2,40	R\$ 30,00
233	Midazolam 5mg/ml injetável	Unidade	13	R\$ 1,23	R\$ 15,38
234	Mononitrato de Isossorbida 20mg	Unidade	90	R\$ 0,16	R\$ 14,32
235	Montelucaste sódico 10mg	Unidade	90	R\$ 0,65	R\$ 58,64
236	Neomicina + bacitracina zíncica 5mg + 250ui/g pomada	Unidade	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
237	Nifedipina 10mg	Unidade	300	R\$ 0,03	R\$ 9,30
238	Nifedipina 20mg	Unidade	9000	R\$ 0,03	R\$ 306,00
239	Nifedipina RETARD 20mg	Unidade	750	R\$ 0,07	R\$ 51,38
240	Nimesulida 100mg	Unidade	3750	R\$ 0,08	R\$ 307,50
241	Nimesulida 50mg/ml gotas	Unidade	13	R\$ 1,44	R\$ 18,00
242	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	Unidade	15	R\$ 2,16	R\$ 32,40
243	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal	Unidade	38	R\$ 4,40	R\$ 165,00
244	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	Unidade	25	R\$ 4,52	R\$ 113,00
245	Nitrazepam 5mg	Unidade	600	R\$ 0,15	R\$ 88,80
246	Nitrofurantoina 100mg	Unidade	210	R\$ 0,18	R\$ 36,96
247	Norestiona 0,35mg	Unidade	350	R\$ 0,22	R\$ 77,00
248	Nortriptilina 25mg	Unidade	900	R\$ 0,35	R\$ 317,70
249	Nortriptilina 50mg	Unidade	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
250	Olanzapina 10mg	Unidade	750	R\$ 0,43	R\$ 321,00
251	Olanzapina 5mg	Unidade	750	R\$ 0,64	R\$ 480,00
252	Omeprazol 20mg	Unidade	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.100,00
253	Oxalato de escitalopram 10mg	Unidade	750	R\$ 0,20	R\$ 149,78
254	Pantoprazol de sódio 20mg	Unidade	1050	R\$ 0,23	R\$ 239,40
255	Pantoprazol de sódio 40mg	Unidade	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
256	Paracetamol 200mg/ml	Unidade	75	R\$ 0,55	R\$ 41,25
257	Paracetamol 500mg	Unidade	5000	R\$ 0,06	R\$ 275,00
258	Paracetamol 750mg	Unidade	3000	R\$ 0,08	R\$ 225,00
259	Piracetam 400mg	Unidade	150	R\$ 0,61	R\$ 91,50
260	Polivitaminico - complexo b - comprimido	Unidade	3000	R\$ 0,04	R\$ 134,10
261	Polivitaminico - complexo b gotas	Unidade	13	R\$ 3,45	R\$ 43,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

262	Polivitaminico – gotas (PROTOVIT)	Unidade	13	R\$ 7,99	R\$ 99,88
263	Polivitaminico injetável	Unidade	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
264	Prednisolona, fosfato dissódico 1mg/ml solução oral	Unidade	25	R\$ 5,42	R\$ 135,50
265	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral	Unidade	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
266	Prednisona 20mg	Unidade	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
267	Prednisona 5mg	Unidade	750	R\$ 0,08	R\$ 61,50
268	<u>Pregabalina 75mg</u>	Unidade	1200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
269	Prometazina 25mg	Unidade	2500	R\$ 0,08	R\$ 200,00
270	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	Unidade	2000	R\$ 0,47	R\$ 932,00
271	Propranolol 40mg	Unidade	6000	R\$ 0,02	R\$ 91,80
272	Ranitidina 150mg	Unidade	2000	R\$ 0,07	R\$ 132,00
273	Rifamicina spray 10mg/ml	Unidade	9	R\$ 2,70	R\$ 24,30
274	Risperidona 1mg	Unidade	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
275	Risperidona 3mg	Unidade	450	R\$ 0,32	R\$ 143,10
276	Rivaroxabana 20mg	Unidade	90	R\$ 8,27	R\$ 743,85
277	Rivastigmina adesivo 10 (Exelon Patch 10)	Unidade	90	R\$ 9,49	R\$ 854,28
278	Rosuvastatina Calcica 20mg	Unidade	90	R\$ 1,13	R\$ 101,25
279	Sais de reidratação oral pó 27,6g	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
280	Salbutamol 0,4mg/ml xarope	Unidade	13	R\$ 0,96	R\$ 12,00
281	Salmeterol + fluticasona discos 50/250mcg	Unidade	6	R\$ 112,23	R\$ 673,38
282	Saxagliptina 5mg	Unidade	105	R\$ 3,70	R\$ 388,29
283	Secnidazol 1g	Unidade	100	R\$ 0,52	R\$ 51,59
284	Sinvastatina 10mg	Unidade	750	R\$ 0,07	R\$ 50,25
285	Sinvastatina 20mg	Unidade	9000	R\$ 0,07	R\$ 612,00
286	Sinvastatina 40mg	Unidade	4500	R\$ 0,17	R\$ 760,50
287	Solução nasal	Unidade	150	R\$ 0,59	R\$ 89,10
288	Succinato de Metoprolol 50mg	Unidade	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40
289	Sulfadiazina de Prata 10mg/g tubo com 50g	Unidade	25	R\$ 3,85	R\$ 96,25
290	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	Unidade	450	R\$ 0,09	R\$ 39,60
291	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml	Unidade	13	R\$ 1,00	R\$ 12,50
292	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml injetável	Unidade	5	R\$ 1,42	R\$ 7,11
293	Sulfato de magnésio 10% injetável	Unidade	5	R\$ 1,82	R\$ 9,11
294	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml injetável	Unidade	13	R\$ 24,13	R\$ 301,68
295	Sulfato de salbutamol spray 100mcg/jato	Unidade	50	R\$ 8,25	R\$ 412,51
296	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas	Unidade	25	R\$ 0,61	R\$ 15,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

297	Sulfato ferroso 50mg	Unidade	3000	R\$ 0,04	R\$ 129,90
298	Sun Max Creme fps60	Unidade	3	R\$ 79,56	R\$ 238,68
299	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg	Unidade	75	R\$ 4,66	R\$ 349,35
300	Tetracaína colirio anestésico a 1%	Unidade	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
301	Tiocolchicosideo 4mg/2ml injetável	Unidade	5	R\$ 3,52	R\$ 17,60
302	Tiras Reagentes Accu-Chek Active Roche	Unidade	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.830,00
303	Topiramato 25mg	Unidade	300	R\$ 0,12	R\$ 35,70
304	Triancinolona acetona 1mg/g creme	Unidade	23	R\$ 3,50	R\$ 78,75
305	Valproato de sódio 250mg/5ml xpe	Unidade	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
306	Varfarina sódica 5mg	Unidade	450	R\$ 0,11	R\$ 48,60
307	Verapamil 80mg	Unidade	750	R\$ 0,06	R\$ 45,75
308	Vildagliptina 50mg	Unidade	350	R\$ 3,59	R\$ 1.257,90
309	Vitamina b1 tiamina 300mg (benerva)	Unidade	1500	R\$ 0,19	R\$ 286,50
310	Vitamina c (acido ascorbico 100mg/ml) injetável	Unidade	50	R\$ 1,11	R\$ 55,41
311	Vitamina c 200mg/ml gotas	Unidade	13	R\$ 1,23	R\$ 15,39
312	Vitamina c 500mg comprimido	Unidade	250	R\$ 0,11	R\$ 27,98
313	Vitamina D 200UI gotas	Unidade	13	R\$ 35,52	R\$ 444,00
				TOTAL	R\$ 95.226,37

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 95.226,37 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

Processo nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 026/2017, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

Processo nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no Pregão Presencial nº. 026/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

(Nome do município), ___ de _____ de 2017.

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

Processo nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA)

Data: _____

Pregão Presencial nº. 026/2017

Ao

Município de Goianá

A/C: Senhor Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse (nome da entidade contratante) o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	Unidade	38		
2	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	Unidade	75		
3	Aciclovir 50mg/g creme	Unidade	25		
4	Acido acetilsalicilico 100mg	Unidade	17500		
5	Ácido acetilsalicilico 325mg	Unidade	80		
6	Acido Folico 5mg	Unidade	2250		
7	Acido mefenâmico 500mg	Unidade	60		
8	Ácido Ursodesoxicilico 150mg	Unidade	360		
9	Acido valproico 250mg	Unidade	6000		
10	Adrenalina injetável	Unidade	50		
11	Água para injeção 10ml	Unidade	200		
12	Albendazol 400mg	Unidade	150		
13	Albendazol 40mg/ml susp.	Unidade	25		
14	Alendronato sódico 70mg	Unidade	200		
15	Alopurinol 100mg	Unidade	750		
16	Alopurinol 300mg	Unidade	500		
17	Alprazolam 1mg	Unidade	1500		
18	Ambroxol 15mg/5ml pediatrico	Unidade	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

19	Ambroxol 30mg/5ml adulto	Unidade	200		
20	Aminofilina 100mg	Unidade	750		
21	Aminofilina 24mg/ml injetável	Unidade	50		
22	Amiodarona 200mg	Unidade	1500		
23	Amitriptilina 25mg	Unidade	6000		
24	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml	Unidade	30		
25	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Unidade	1500		
26	Amoxicilina 250mg/5ml	Unidade	375		
27	Amoxicilina 500mg	Unidade	4500		
28	Anlodipino 5mg	Unidade	12000		
29	Aplicador ginecológico	Unidade	75		
30	Atenolol 50mg	Unidade	9000		
31	Atorvastatina cálcica 20mg	Unidade	450		
32	Azitromicina 500mg	Unidade	2250		
33	Azitromicina 900mg/5ml	Unidade	75		
34	Baclofeno 10mg	Unidade	150		
35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	Unidade	38		
36	Benzilpenicilina benzatina 600.000 u.i	Unidade	13		
37	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potassica 400.000 U.I	Unidade	13		
38	Benzoato de benzila 250mg/ml	Unidade	5		
39	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	Unidade	25		
40	Biperideno 2mg	Unidade	2000		
41	Bisacodil 5mg	Unidade	75		
42	Bissulfato de clopidogrel 75mg – comprimidos	Unidade	750		
43	<u>Borato de 8-hidroxiquinolina +trolamina 0,4+140mg/ml solução otologica 8ml</u>	Unidade	23		
44	Bromazepam 3mg	Unidade	450		
45	Bromazepam 6mg	Unidade	450		
46	Brometo de ipratrópio 0,025% solução para inalação	Unidade	9		
47	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral para inalação	Unidade	8		
48	Bromoprida 10mg	Unidade	2000		
49	Bromoprida 4mg/ml gotas	Unidade	50		
50	Bromoprida 5mg/2ml injetável	Unidade	100		
51	Budesonida 50mcg spray nasal	Unidade	23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

52	Budesonida nasal 32mcg	Unidade	3		
53	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica injetável	Unidade	150		
54	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Unidade	300		
55	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido660	Unidade	1500		
56	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	Unidade	50		
57	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas	Unidade	75		
58	Captopril 25mg	Unidade	20000		
59	Captopril 50mg	Unidade	9000		
60	Carbamazepina 2% suspensão oral	Unidade	30		
61	Carbamazepina 200mg	Unidade	7500		
62	Carbidopa + levodopa 25/250	Unidade	225		
63	Carbocisteína 20mg/ml	Unidade	50		
64	Carbocisteína 50mg/ml	Unidade	200		
65	Carbonato de cálcio (calcio elementar 500mg + vitamina d 200 u.i)	Unidade	1500		
66	Carbonato de cálcio (calcio elementar 600mg + vitamina D3 400 u.i)	Unidade	180		
67	Carbonato de litio 300mg	Unidade	3000		
68	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica	Unidade	23		
69	Carvedilol 12,5mg	Unidade	7500		
70	Carvedilol 3,125mg	Unidade	1500		
71	Carvedilol 6,25mg	Unidade	2250		
72	Cefalexina 250mg/5ml	Unidade	25		
73	Cefalexina 500mg	Unidade	2000		
74	Ceftriaxona dissodica 500mg IM - injetavel	Unidade	13		
75	Cetoconazol 200mg	Unidade	375		
76	Cetoconazol 20mg/g creme	Unidade	200		
77	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetável	Unidade	50		
78	Cilostazol 100mg comprimidos	Unidade	1200		
79	Cilostazol 50mg	Unidade	750		
80	Cinarizina 25mg	Unidade	900		
81	Cinarizina 75mg	Unidade	900		
82	Ciprofibrato 100mg	Unidade	1200		
83	Ciprofloxacino 500mg	Unidade	1200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

84	Citalopram 20mg –comprimidos	Unidade	2100		
85	Claritromicina 500mg	Unidade	150		
86	Clobazam 10mg	Unidade	600		
87	Clomipramina 25mg	Unidade	300		
88	Clonazepam 0,5mg	Unidade	2000		
89	Clonazepam 2,5mg/ml	Unidade	25		
90	Clonazepam 2mg	Unidade	15000		
91	Cloranfenicol + Colagenase 10mg + 0,6U/g pomada	Unidade	75		
92	Cloreto de potássio 10% injetável	Unidade	50		
93	Cloreto de sódio 10% injetável	Unidade	50		
94	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetavel	Unidade	25		
95	Cloridrato de bupropiona 150mg– comprimidos	Unidade	1500		
96	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg – comprimidos	Unidade	450		
97	Cloridrato de diltiazem 30mg – comprimidos	Unidade	450		
98	Cloridrato de diltiazem 60mg - comprimidos	Unidade	450		
99	Cloridrato de Dobutamina 50mg/ml injetável ampola 5ml	Unidade	5		
100	Cloridrato de duloxetine 30mg	Unidade	150		
101	Cloridrato de duloxetine 60mg	Unidade	900		
102	Cloridrato de memantina 10mg	Unidade	1500		
103	Cloridrato de metoclopramida injetável	Unidade	100		
104	Cloridrato de paroxetina 20mg – comprimidos	Unidade	1500		
105	Cloridrato de prometazina 50mg injetável	Unidade	200		
106	Cloridrato de ranitidina injetável	Unidade	100		
107	Cloridrato de sertralina 50mg – comprimidos	Unidade	5000		
108	Cloridrato de tansulosina 0,4mg	Unidade	90		
109	Cloridrato de tiamina, de piridoxina e cianocobalamina 5000 injetável	Unidade	15		
110	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	Unidade	150		
111	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	Unidade	75		
112	Cloridrato de trazodona 100mg	Unidade	150		
113	Cloridrato de trazodona 50mg	Unidade	150		
114	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Unidade	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

115	Clorpromazina 100mg	Unidade	900		
116	Clorpromazina 25mg	Unidade	150		
117	Colecalciferol (Vitamina D3) 7000 UI	Unidade	12		
118	Cumarina + troxerrutina 15+90mg	Unidade	450		
119	Deltametrina 0,02% shampoo	Unidade	50		
120	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável	Unidade	5		
121	Desloratadina 5mg	Unidade	75		
122	Dexametasona 0,1% + neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6000 ui susp. Oftálmica esteril	Unidade	20		
123	Dexametasona 1mg/g creme	Unidade	300		
124	Dexametasona 2mg/ml injetável	Unidade	100		
125	Dexclorfeniramina 2mg	Unidade	1500		
126	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	Unidade	250		
127	Diazepam 10mg	Unidade	4500		
128	Diazepam 10mg/ml injetável	Unidade	50		
129	Diclofenaco potássico 50mg	Unidade	1000		
130	Diclofenaco potássico resinato 15mg/ml	Unidade	38		
131	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável	Unidade	200		
132	Diclofenaco sódico 50mg	Unidade	1000		
133	Digoxina 0,25mg	Unidade	1000		
134	Diidroergocristina 6mg	Unidade	120		
135	Dimeticona 40mg	Unidade	2000		
136	Dimeticona 75mg/ml gotas	Unidade	100		
137	Dipirona 500mg	Unidade	3000		
138	Dipirona 500mg/ml injetável	Unidade	200		
139	Dipirona Solução Oral – gotas - 500mg/ml	Unidade	200		
140	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	Unidade	25		
141	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mg/ml injetável	Unidade	200		
142	Divalproato de sódio 500mg comp.liberação prolongada (DEPAKOTE ER)	Unidade	750		
143	Domperidona 10mg-	Unidade	1500		
144	Dropropizina 15mg/5ml adulto	Unidade	25		
145	Dropropizina 7,5mg/5ml pediátrico	Unidade	13		
146	Dutasterida 0,5mg	Unidade	90		
147	Epinefrina 1mg/ml injetável	Unidade	5		
148	Espironolactona 25mg	Unidade	2500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

149	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg comprimidos	Unidade	105		
150	Felodipino 5mg	Unidade	100		
151	Fenitoína 100mg	Unidade	1500		
152	Fenitoína 50mg/ml Injetável	Unidade	13		
153	Fenobarbital 100mg	Unidade	3750		
154	Fenobarbital 40mg/ml gotas	Unidade	30		
155	Fenobarbital Sódico 100mg/ml injetável	Unidade	13		
156	Finasterida 5mg	Unidade	450		
157	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml injetavel	Unidade	5		
158	Fluconazol 150mg	Unidade	200		
159	Fluocinolona acetona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, cloridrato de lidocaina 0,275mg/ml + 11.000 ui/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml solução otologica	Unidade	38		
160	Fluoxetina 20mg	Unidade	9000		
161	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas + inalador	Unidade	45		
162	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas refil	Unidade	1500		
163	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas + inalador	Unidade	45		
164	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas refil	Unidade	2250		
165	Fumarato de Quetiapina 100mg	Unidade	150		
166	Fumarato de Quetiapina 200mg	Unidade	150		
167	Fumarato de Quetiapina 25mg	Unidade	150		
168	Furoato de Fluticasona 27,5mcg spray nasal	Unidade	23		
169	Furosemida 10mg/ml injetável	Unidade	100		
170	Furosemida 40mg	Unidade	7500		
171	Glibenclamida 5mg	Unidade	9000		
172	Gliclazida mr 30mg	Unidade	3000		
173	Glicose 25% injetável	Unidade	75		
174	Glicose 50% injetável	Unidade	75		
175	Glimepirida 4mg	Unidade	600		
176	Haloperidol 2% gotas	Unidade	5		
177	Haloperidol 5mg	Unidade	1500		
178	Haloperidol 5mg/ml injetável	Unidade	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

179	Haloperidol Decanoato injetável	Unidade	30		
180	Hidralizina 1ml injetável	Unidade	13		
181	Hidroclorotiazida 25mg	Unidade	22500		
182	Hidroclorotiazida 50mg	Unidade	250		
183	Hidrocortisona 100mg injetável	Unidade	50		
184	Hidrocortisona 10mg/g creme	Unidade	25		
185	Hidrocortisona 500mg injetável	Unidade	50		
186	Hidroxido de alumínio 60mg/ml	Unidade	13		
187	Hypocalcio 10% injetável	Unidade	8		
188	Ibuprofeno 100mg/5ml suspensão	Unidade	15		
189	Ibuprofeno 200mg	Unidade	750		
190	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	Unidade	75		
191	Ibuprofeno 600mg	Unidade	9000		
192	Imipramina 25mg	Unidade	500		
193	Indapamida 1,5mg	Unidade	150		
194	Insulina Glargina Solostar 100U/ml(Insulina Lantus Solostar)	Unidade	12		
195	Insulina Glulisina Solostar 100UI/ml- Insulina Apidra Solostar	Unidade	15		
196	Isossorbida 10mg/ml injetável	Unidade	5		
197	Isossorbida, dinitrato 10mg	Unidade	250		
198	Ivermectina 6mg	Unidade	60		
199	Lamotrigina 100mg	Unidade	750		
200	Lamotrigina 50mg	Unidade	450		
201	Lansoprazol 30mg	Unidade	140		
202	Leflunomida 20mg	Unidade	90		
203	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg	Unidade	150		
204	Levomepromazina 100mg comprimidos	Unidade	500		
205	Levomepromazina 25mg comprimidos	Unidade	750		
206	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	Unidade	2100		
207	Levotiroxina Sódica 100mcg	Unidade	2000		
208	Levotiroxina sódica 112mcg	Unidade	90		
209	Levotiroxina Sódica 25mcg	Unidade	3000		
210	Levotiroxina Sódica 50mcg	Unidade	3000		
211	Loratadina 10mg	Unidade	2000		
212	Loratadina 1mg/ml	Unidade	25		
213	Losartan potássico 25mg	Unidade	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

214	Losartan potássico 50mg	Unidade	30000		
215	Maleato de enalapril 10mg	Unidade	4500		
216	Maleato de enalapril 20mg	Unidade	4500		
217	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml injetável	Unidade	5		
218	Mebendazol 100mg	Unidade	150		
219	Mebendazol 20mg/ml	Unidade	25		
220	Medroxiprogesterona 10mg	Unidade	30		
221	Meperidina 50mg/2ml injetável	Unidade	5		
222	Mesilato de doxazosina 2mg	Unidade	750		
223	Mesilato de doxazosina 4mg	Unidade	75		
224	Metformina 850mg	Unidade	9000		
225	Metildopa 250mg	Unidade	4500		
226	Metildopa 500mg	Unidade	4500		
227	Metoclopramida 10mg	Unidade	750		
228	Metoclopramida 4mg/ml gotas	Unidade	13		
229	Metotrexato 2,5mg comprimidos	Unidade	360		
230	Metronidazol 100mg/g creme	Unidade	38		
231	Metronidazol 250mg	Unidade	750		
232	Metronidazol 40mg/ml	Unidade	13		
233	Midazolam 5mg/ml injetável	Unidade	13		
234	Mononitrato de Isossorbida 20mg	Unidade	90		
235	Montelucaste sódico 10mg	Unidade	90		
236	Neomicina + bacitracina zíncica 5mg + 250ui/g pomada	Unidade	200		
237	Nifedipina 10mg	Unidade	300		
238	Nifedipina 20mg	Unidade	9000		
239	Nifedipina RETARD 20mg	Unidade	750		
240	Nimesulida 100mg	Unidade	3750		
241	Nimesulida 50mg/ml gotas	Unidade	13		
242	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	Unidade	15		
243	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal	Unidade	38		
244	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	Unidade	25		
245	Nitrazepam 5mg	Unidade	600		
246	Nitrofurantoina 100mg	Unidade	210		
247	Norestiona 0,35mg	Unidade	350		
248	Nortriptilina 25mg	Unidade	900		
249	Nortriptilina 50mg	Unidade	150		
250	Olanzapina 10mg	Unidade	750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

251	Olanzapina 5mg	Unidade	750		
252	Omeprazol 20mg	Unidade	25000		
253	Oxalato de escitalopram 10mg	Unidade	750		
254	Pantoprazol de sódio 20mg	Unidade	1050		
255	Pantoprazol de sódio 40mg	Unidade	1500		
256	Paracetamol 200mg/ml	Unidade	75		
257	Paracetamol 500mg	Unidade	5000		
258	Paracetamol 750mg	Unidade	3000		
259	Piracetam 400mg	Unidade	150		
260	Polivitaminico - complexo b - comprimido	Unidade	3000		
261	Polivitaminico - complexo b gotas	Unidade	13		
262	Polivitaminico – gotas (PROTOVIT)	Unidade	13		
263	Polivitaminico injetável	Unidade	100		
264	Prednisolona, fosfato dissódico 1mg/ml solução oral	Unidade	25		
265	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral	Unidade	50		
266	Prednisona 20mg	Unidade	3000		
267	Prednisona 5mg	Unidade	750		
268	Pregabalina 75mg	Unidade	1200		
269	Prometazina 25mg	Unidade	2500		
270	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	Unidade	2000		
271	Propranolol 40mg	Unidade	6000		
272	Ranitidina 150mg	Unidade	2000		
273	Rifamicina spray 10mg/ml	Unidade	9		
274	Risperidona 1mg	Unidade	1500		
275	Risperidona 3mg	Unidade	450		
276	Rivaroxabana 20mg	Unidade	90		
277	Rivastigmina adesivo 10 (Exelon Patch 10)	Unidade	90		
278	Rosuvastatina Calcica 20mg	Unidade	90		
279	Sais de reidratação oral pó 27,6g	Unidade	200		
280	Salbutamol 0,4mg/ml xarope	Unidade	13		
281	Salmeterol + fluticasona discos 50/250mcg	Unidade	6		
282	Saxagliptina 5mg	Unidade	105		
283	Secnidazol 1g	Unidade	100		
284	Sinvastatina 10mg	Unidade	750		
285	Sinvastatina 20mg	Unidade	9000		
286	Sinvastatina 40mg	Unidade	4500		
287	Solução nasal	Unidade	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

288	Succinato de Metoprolol 50mg	Unidade	180		
289	Sulfadiazina de Prata 10mg/g tubo com 50g	Unidade	25		
290	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	Unidade	450		
291	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml	Unidade	13		
292	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml injetável	Unidade	5		
293	Sulfato de magnésio 10% injetável	Unidade	5		
294	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml injetável	Unidade	13		
295	Sulfato de salbutamol spray 100mcg/jato	Unidade	50		
296	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas	Unidade	25		
297	Sulfato ferroso 50mg	Unidade	3000		
298	Sun Max Creme fps60	Unidade	3		
299	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg	Unidade	75		
300	Tetracaína colirio anestésico a 1%	Unidade	1		
301	Tiocolchicosideo 4mg/2ml injetável	Unidade	5		
302	Tiras Reagentes Accu-Chek Active Roche	Unidade	6000		
303	Topiramato 25mg	Unidade	300		
304	Triancinolona acetona 1mg/g creme	Unidade	23		
305	Valproato de sódio 250mg/5ml xpe	Unidade	100		
306	Varfarina sódica 5mg	Unidade	450		
307	Verapamil 80mg	Unidade	750		
308	Vildagliptina 50mg	Unidade	350		
309	Vitamina b1 tiamina 300mg (benerva)	Unidade	1500		
310	Vitamina c (acido ascorbico 100mg/ml) injetável	Unidade	50		
311	Vitamina c 200mg/ml gotas	Unidade	13		
312	Vitamina c 500mg comprimido	Unidade	250		
313	Vitamina D 200UI gotas	Unidade	13		
				TOTAL	R\$

Valor por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

Processo nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ----/2017
PROCESSO N.º 078/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO ----/----/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

CONTRATANTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Logradouro: AV 21 DE DEZEMBRO		N.º 850	Bairro: Centro
Cidade: GOIANÁ	UF: MG	CEP: 36.152-000	Te: (+00)32.3274-5192
CNPJ: 01611137/0001-45		Inscrição Estadual:	

CONTRATADA

Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, REGIDO PELA LEI 10.520/03, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO Nº 036/2017 E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela **CONTRATADA** de Aquisição de fraldas para distribuição de pacientes do Município de Goianá.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	Unidade	38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

2	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	Unidade	75		
3	Aciclovir 50mg/g creme	Unidade	25		
4	Acido acetilsalicilico 100mg	Unidade	17500		
5	Ácido acetilsalicilico 325mg	Unidade	80		
6	Acido Folico 5mg	Unidade	2250		
7	Acido mefenâmico 500mg	Unidade	60		
8	Ácido Ursodesoxicolico 150mg	Unidade	360		
9	Acido valproico 250mg	Unidade	6000		
10	Adrenalina injetável	Unidade	50		
11	Água para injeção 10ml	Unidade	200		
12	Albendazol 400mg	Unidade	150		
13	Albendazol 40mg/ml susp.	Unidade	25		
14	Alendronato sódico 70mg	Unidade	200		
15	Alopurinol 100mg	Unidade	750		
16	Alopurinol 300mg	Unidade	500		
17	Alprazolam 1mg	Unidade	1500		
18	Ambroxol 15mg/5ml pediatrico	Unidade	100		
19	Ambroxol 30mg/5ml adulto	Unidade	200		
20	Aminofilina 100mg	Unidade	750		
21	Aminofilina 24mg/ml injetável	Unidade	50		
22	Amiodarona 200mg	Unidade	1500		
23	Amitriptilina 25mg	Unidade	6000		
24	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg + 62,5mg/5ml	Unidade	30		
25	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	Unidade	1500		
26	Amoxicilina 250mg/5ml	Unidade	375		
27	Amoxicilina 500mg	Unidade	4500		
28	Anlodipino 5mg	Unidade	12000		
29	Aplicador ginecológico	Unidade	75		
30	Atenolol 50mg	Unidade	9000		
31	Atorvastatina cálcica 20mg	Unidade	450		
32	Azitromicina 500mg	Unidade	2250		
33	Azitromicina 900mg/5ml	Unidade	75		
34	Baclofeno 10mg	Unidade	150		
35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	Unidade	38		
36	Benzilpenicilina benzatina 600.000 u.i	Unidade	13		
37	Benzilpenicilina Procaina + Benzilpenicilina Potássica 400.000 U.I	Unidade	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

38	Benzoato de benzila 250mg/ml	Unidade	5		
39	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	Unidade	25		
40	Biperideno 2mg	Unidade	2000		
41	Bisacodil 5mg	Unidade	75		
42	Bissulfato de clopidogrel 75mg –comprimidos	Unidade	750		
43	<u>Borato de 8-hidroxiquinolina +trolamina 0,4+140mg/ml solução otologica 8ml</u>	Unidade	23		
44	Bromazepam 3mg	Unidade	450		
45	Bromazepam 6mg	Unidade	450		
46	Brometo de ipratrópio 0,025% solução para inalação	Unidade	9		
47	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução oral para inalação	Unidade	8		
48	Bromoprida 10mg	Unidade	2000		
49	Bromoprida 4mg/ml gotas	Unidade	50		
50	Bromoprida 5mg/2ml injetável	Unidade	100		
51	Budesonida 50mcg spray nasal	Unidade	23		
52	Budesonida nasal 32mcg	Unidade	3		
53	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica injetável	Unidade	150		
54	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Unidade	300		
55	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg comprimido660	Unidade	1500		
56	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	Unidade	50		
57	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona sódica 333,4 mg/ml gotas	Unidade	75		
58	Captopril 25mg	Unidade	20000		
59	Captopril 50mg	Unidade	9000		
60	Carbamazepina 2% suspensão oral	Unidade	30		
61	Carbamazepina 200mg	Unidade	7500		
62	Carbidopa + levodopa 25/250	Unidade	225		
63	Carbocisteína 20mg/ml	Unidade	50		
64	Carbocisteína 50mg/ml	Unidade	200		
65	Carbonato de cálcio (calcio elementar 500mg + vitamina d 200 u.i)	Unidade	1500		
66	Carbonato de cálcio (calcio elementar 600mg + vitamina D3 400 u.i)	Unidade	180		
67	Carbonato de lítio 300mg	Unidade	3000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

68	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica	Unidade	23		
69	Carvedilol 12,5mg	Unidade	7500		
70	Carvedilol 3,125mg	Unidade	1500		
71	Carvedilol 6,25mg	Unidade	2250		
72	Cefalexina 250mg/5ml	Unidade	25		
73	Cefalexina 500mg	Unidade	2000		
74	<u>Ceftriaxona dissodica 500mg IM - injetavel</u>	Unidade	13		
75	Cetoconazol 200mg	Unidade	375		
76	Cetoconazol 20mg/g creme	Unidade	200		
77	Cetoprofeno 50mg/ml IM injetável	Unidade	50		
78	Cilostazol 100mg comprimidos	Unidade	1200		
79	Cilostazol 50mg	Unidade	750		
80	Cinarizina 25mg	Unidade	900		
81	Cinarizina 75mg	Unidade	900		
82	Ciprofibrato 100mg	Unidade	1200		
83	Ciprofloxacino 500mg	Unidade	1200		
84	Citalopram 20mg –comprimidos	Unidade	2100		
85	Claritromicina 500mg	Unidade	150		
86	Clobazam 10mg	Unidade	600		
87	Clomipramina 25mg	Unidade	300		
88	Clonazepam 0,5mg	Unidade	2000		
89	Clonazepam 2,5mg/ml	Unidade	25		
90	Clonazepam 2mg	Unidade	15000		
91	Cloranfenicol + Colagenase 10mg + 0,6U/g pomada	Unidade	75		
92	Cloreto de potássio 10% injetável	Unidade	50		
93	Cloreto de sódio 10% injetável	Unidade	50		
94	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml injetavel	Unidade	25		
95	Cloridrato de bupropiona 150mg–comprimidos	Unidade	1500		
96	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg – comprimidos	Unidade	450		
97	Cloridrato de diltiazem 30mg – comprimidos	Unidade	450		
98	Cloridrato de diltiazem 60mg - comprimidos	Unidade	450		
99	Cloridrato de Dobutamina 50mg/ml injetável ampola 5ml	Unidade	5		
100	Cloridrato de duloxetine 30mg	Unidade	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

101	Cloridrato de duloxetine 60mg	Unidade	900		
102	Cloridrato de memantina 10mg	Unidade	1500		
103	Cloridrato de metoclopramida injetável	Unidade	100		
104	Cloridrato de paroxetina 20mg –comprimidos	Unidade	1500		
105	Cloridrato de prometazina 50mg injetável	Unidade	200		
106	Cloridrato de ranitidina injetável	Unidade	100		
107	Cloridrato de sertralina 50mg –comprimidos	Unidade	5000		
108	Cloridrato de tansulosina 0,4mg	Unidade	90		
109	Cloridrato de tiamina, de piridoxina e cianocobalamina 5000 injetável	Unidade	15		
110	Cloridrato de Tramadol 50mg comprimido	Unidade	150		
111	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável	Unidade	75		
112	Cloridrato de trazodona 100mg	Unidade	150		
113	Cloridrato de trazodona 50mg	Unidade	150		
114	Cloridrato de venlafaxina 75mg	Unidade	1500		
115	Clorpromazina 100mg	Unidade	900		
116	Clorpromazina 25mg	Unidade	150		
117	Colecalciferol (Vitamina D3) 7000 UI	Unidade	12		
118	Cumarina + troxerrutina 15+90mg	Unidade	450		
119	Deltametrina 0,02% shampoo	Unidade	50		
120	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável	Unidade	5		
121	Desloratadina 5mg	Unidade	75		
122	Dexametasona 0,1% + neomicina 0,35% + sulfato de polimixina b 6000 ui susp. Oftalmica esteril	Unidade	20		
123	Dexametasona 1mg/g creme	Unidade	300		
124	Dexametasona 2mg/ml injetável	Unidade	100		
125	Dexclorfeniramina 2mg	Unidade	1500		
126	Dexclorfeniramina 2mg/5ml	Unidade	250		
127	Diazepam 10mg	Unidade	4500		
128	Diazepam 10mg/ml injetável	Unidade	50		
129	Diclofenaco potássico 50mg	Unidade	1000		
130	Diclofenaco potássico resinato 15mg/ml	Unidade	38		
131	Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável	Unidade	200		
132	Diclofenaco sódico 50mg	Unidade	1000		
133	Digoxina 0,25mg	Unidade	1000		
134	Diidroergocristina 6mg	Unidade	120		
135	Dimeticona 40mg	Unidade	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

136	Dimeticona 75mg/ml gotas	Unidade	100		
137	Dipirona 500mg	Unidade	3000		
138	Dipirona 500mg/ml injetável	Unidade	200		
139	Dipirona Solução Oral – gotas - 500mg/ml	Unidade	200		
140	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	Unidade	25		
141	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/2mg/ml injetável	Unidade	200		
142	Divalproato de sódio 500mg comp.liberação prolongada (DEPAKOTE ER)	Unidade	750		
143	Domperidona 10mg-	Unidade	1500		
144	Dropropizina 15mg/5ml adulto	Unidade	25		
145	Dropropizina 7,5mg/5ml pediátrico	Unidade	13		
146	Dutasterida 0,5mg	Unidade	90		
147	Epinefrina 1mg/ml injetável	Unidade	5		
148	Espironolactona 25mg	Unidade	2500		
149	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg comprimidos	Unidade	105		
150	Felodipino 5mg	Unidade	100		
151	Fenitoína 100mg	Unidade	1500		
152	Fenitoína 50mg/ml Injetável	Unidade	13		
153	Fenobarbital 100mg	Unidade	3750		
154	Fenobarbital 40mg/ml gotas	Unidade	30		
155	Fenobarbital Sódico 100mg/ml injetável	Unidade	13		
156	Finasterida 5mg	Unidade	450		
157	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml injetavel	Unidade	5		
158	Fluconazol 150mg	Unidade	200		
159	Fluocinolona acetonida, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, cloridrato de lidocaina 0,275mg/ml + 11.000 ui/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml solução otologica	Unidade	38		
160	Fluoxetina 20mg	Unidade	9000		
161	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas + inalador	Unidade	45		
162	Fumarato de formoterol diidratado / budesonida 6/200mcg capsulas refil	Unidade	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

163	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas + inalador	Unidade	45		
164	Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 capsulas refil	Unidade	2250		
165	Fumarato de Quetiapina 100mg	Unidade	150		
166	Fumarato de Quetiapina 200mg	Unidade	150		
167	Fumarato de Quetiapina 25mg	Unidade	150		
168	Furoato de Fluticasona 27,5mcg spray nasal	Unidade	23		
169	Furosemida 10mg/ml injetável	Unidade	100		
170	Furosemida 40mg	Unidade	7500		
171	Glibenclamida 5mg	Unidade	9000		
172	Gliclazida mr 30mg	Unidade	3000		
173	Glicose 25% injetável	Unidade	75		
174	Glicose 50% injetável	Unidade	75		
175	Glimepirida 4mg	Unidade	600		
176	Haloperidol 2% gotas	Unidade	5		
177	Haloperidol 5mg	Unidade	1500		
178	Haloperidol 5mg/ml injetável	Unidade	13		
179	Haloperidol Decanoato injetável	Unidade	30		
180	Hidralizina 1ml injetável	Unidade	13		
181	Hidroclorotiazida 25mg	Unidade	22500		
182	Hidroclorotiazida 50mg	Unidade	250		
183	Hidrocortisona 100mg injetável	Unidade	50		
184	Hidrocortisona 10mg/g creme	Unidade	25		
185	Hidrocortisona 500mg injetável	Unidade	50		
186	Hidroxido de aluminio 60mg/ml	Unidade	13		
187	Hypocalcio 10% injetável	Unidade	8		
188	Ibuprofeno 100mg/5ml suspensão	Unidade	15		
189	Ibuprofeno 200mg	Unidade	750		
190	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	Unidade	75		
191	Ibuprofeno 600mg	Unidade	9000		
192	Imipramina 25mg	Unidade	500		
193	Indapamida 1,5mg	Unidade	150		
194	Insulina Glargina Solostar 100U/ml(Insulina Lantus Solostar)	Unidade	12		
195	Insulina Glulisina Solostar 100UI/ml- Insulina Apidra Solostar	Unidade	15		
196	Isossorbida 10mg/ml injetável	Unidade	5		
197	Isossorbida, dinitrato 10mg	Unidade	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

198	Ivermectina 6mg	Unidade	60		
199	Lamotrigina 100mg	Unidade	750		
200	Lamotrigina 50mg	Unidade	450		
201	Lansoprazol 30mg	Unidade	140		
202	Leflunomida 20mg	Unidade	90		
203	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg	Unidade	150		
204	Levomepromazina 100mg comprimidos	Unidade	500		
205	Levomepromazina 25mg comprimidos	Unidade	750		
206	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15+0,03mg	Unidade	2100		
207	Levotiroxina Sódica 100mcg	Unidade	2000		
208	Levotiroxina sódica 112mcg	Unidade	90		
209	Levotiroxina Sódica 25mcg	Unidade	3000		
210	Levotiroxina Sódica 50mcg	Unidade	3000		
211	Loratadina 10mg	Unidade	2000		
212	Loratadina 1mg/ml	Unidade	25		
213	Losartan potássico 25mg	Unidade	3000		
214	Losartan potássico 50mg	Unidade	30000		
215	Maleato de enalapril 10mg	Unidade	4500		
216	Maleato de enalapril 20mg	Unidade	4500		
217	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml injetável	Unidade	5		
218	Mebendazol 100mg	Unidade	150		
219	Mebendazol 20mg/ml	Unidade	25		
220	Medroxiprogesterona 10mg	Unidade	30		
221	Meperidina 50mg/2ml injetável	Unidade	5		
222	Mesilato de doxazosina 2mg	Unidade	750		
223	Mesilato de doxazosina 4mg	Unidade	75		
224	Metformina 850mg	Unidade	9000		
225	Metildopa 250mg	Unidade	4500		
226	Metildopa 500mg	Unidade	4500		
227	Metoclopramida 10mg	Unidade	750		
228	Metoclopramida 4mg/ml gotas	Unidade	13		
229	Metotrexato 2,5mg comprimidos	Unidade	360		
230	Metronidazol 100mg/g creme	Unidade	38		
231	Metronidazol 250mg	Unidade	750		
232	Metronidazol 40mg/ml	Unidade	13		
233	Midazolam 5mg/ml injetável	Unidade	13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

234	Mononitrato de Isossorbida 20mg	Unidade	90		
235	Montelucaste sódico 10mg	Unidade	90		
236	Neomicina + bacitracina zíncica 5mg + 250ui/g pomada	Unidade	200		
237	Nifedipina 10mg	Unidade	300		
238	Nifedipina 20mg	Unidade	9000		
239	Nifedipina RETARD 20mg	Unidade	750		
240	Nimesulida 100mg	Unidade	3750		
241	Nimesulida 50mg/ml gotas	Unidade	13		
242	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	Unidade	15		
243	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal	Unidade	38		
244	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	Unidade	25		
245	Nitrazepam 5mg	Unidade	600		
246	Nitrofurantoina 100mg	Unidade	210		
247	Norestiona 0,35mg	Unidade	350		
248	Nortriptilina 25mg	Unidade	900		
249	Nortriptilina 50mg	Unidade	150		
250	Olanzapina 10mg	Unidade	750		
251	Olanzapina 5mg	Unidade	750		
252	Omeprazol 20mg	Unidade	25000		
253	Oxalato de escitalopram 10mg	Unidade	750		
254	Pantoprazol de sódio 20mg	Unidade	1050		
255	Pantoprazol de sódio 40mg	Unidade	1500		
256	Paracetamol 200mg/ml	Unidade	75		
257	Paracetamol 500mg	Unidade	5000		
258	Paracetamol 750mg	Unidade	3000		
259	Piracetam 400mg	Unidade	150		
260	Polivitaminico - complexo b - comprimido	Unidade	3000		
261	Polivitaminico - complexo b gotas	Unidade	13		
262	Polivitaminico – gotas (PROTOVIT)	Unidade	13		
263	Polivitaminico injetável	Unidade	100		
264	Prednisolona, fosfato dissódico 1mg/ml solução oral	Unidade	25		
265	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/ml solução oral	Unidade	50		
266	Prednisona 20mg	Unidade	3000		
267	Prednisona 5mg	Unidade	750		
268	Pregabalina 75mg	Unidade	1200		
269	Prometazina 25mg	Unidade	2500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

270	Propatilnitrato 10mg (sustrate)	Unidade	2000		
271	Propranolol 40mg	Unidade	6000		
272	Ranitidina 150mg	Unidade	2000		
273	Rifamicina spray 10mg/ml	Unidade	9		
274	Risperidona 1mg	Unidade	1500		
275	Risperidona 3mg	Unidade	450		
276	Rivaroxabana 20mg	Unidade	90		
277	Rivastigmina adesivo 10 (Exelon Patch 10)	Unidade	90		
278	Rosuvastatina Calcica 20mg	Unidade	90		
279	Sais de reidratação oral pó 27,6g	Unidade	200		
280	Salbutamol 0,4mg/ml xarope	Unidade	13		
281	Salmeterol + fluticasona discos 50/250mcg	Unidade	6		
282	Saxagliptina 5mg	Unidade	105		
283	Secnidazol 1g	Unidade	100		
284	Sinvastatina 10mg	Unidade	750		
285	Sinvastatina 20mg	Unidade	9000		
286	Sinvastatina 40mg	Unidade	4500		
287	Solução nasal	Unidade	150		
288	Succinato de Metoprolol 50mg	Unidade	180		
289	Sulfadiazina de Prata 10mg/g tubo com 50g	Unidade	25		
290	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	Unidade	450		
291	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml	Unidade	13		
292	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml injetável	Unidade	5		
293	Sulfato de magnésio 10% injetável	Unidade	5		
294	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml injetável	Unidade	13		
295	Sulfato de salbutamol spray 100mcg/jato	Unidade	50		
296	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas	Unidade	25		
297	Sulfato ferroso 50mg	Unidade	3000		
298	Sun Max Creme fps60	Unidade	3		
299	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg	Unidade	75		
300	Tetracaína colírio anestésico a 1%	Unidade	1		
301	Tiocolchicosideo 4mg/2ml injetável	Unidade	5		
302	Tiras Reagentes Accu-Chek Active Roche	Unidade	6000		
303	Topiramato 25mg	Unidade	300		
304	<u>Triancinolona acetona 1mg/g creme</u>	Unidade	23		
305	Valproato de sódio 250mg/5ml xpe	Unidade	100		
306	Varfarina sódica 5mg	Unidade	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

307	Verapamil 80mg	Unidade	750		
308	Vildagliptina 50mg	Unidade	350		
309	Vitamina b1 tiamina 300mg (benerva)	Unidade	1500		
310	Vitamina c (acido ascorbico 100mg/ml) injetável	Unidade	50		
311	Vitamina c 200mg/ml gotas	Unidade	13		
312	Vitamina c 500mg comprimido	Unidade	250		
313	Vitamina D 200UI gotas	Unidade	13		
				TOTAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, proposta apresentada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta da contratada para fornecimento do objeto licitado é de R\$ _____(_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta dos recursos da seguinte das seguintes dotações orçamentárias:

2.10.02.10.301.0009.2.0044. 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1.- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Goianá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em meio eletrônico.

4.4.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CNDT e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

4.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa da contratada em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo contratante.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. O contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao contratante;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

5.7. O contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

6.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

6.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

6.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Fornecer o objeto da licitação nas especificações contidas no edital e nesse contrato;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta.

7.2.6 - Fornecer o objeto licitado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a requisição do setor competente.

7.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017 contados a partir da data de sua assinatura e o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade apresentada pelo CONTRATANTE, podendo haver redução ou aumento nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os pedidos de fornecimentos dos produtos serão efetuados de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, não gerando nenhum direito para a contratada em função de não ser efetuada a integralidade da aquisição durante e execução do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando for decretada sua falência;
- b) quando do requerimento de sua concordata;
- c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- e) quando houver atraso no fornecimento pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo CONTRATANTE.

11.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e ainda no Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

11.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

11.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

13.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Rio Novo/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG
Av. 21 de Dezembro , nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000
E-mail: siat@goiana.mg.gov.br

arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Goianá	DATA :
---------------	--------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Estevam de Assis Barreiros	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
Identidade: M-3.152.060	Identidade:
CPF: 855.974.737-00	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: